



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Operação de Sistemas de Contratação

SOSCON

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2022 PAD nº 29741/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **IZILDO DE OLIVEIRA BRITO (CHAVEIRO FABIO)** inscrita no **CNPJ nº 05.162.244/0001-94**, com sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Marte, 1009, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.910-340, telefone (41)3349-5604 e (41) 99683-8513, e-mail chaveirofabio01@hotmail.com, para prestação de serviço de chaveiro e correlatos, com fornecimento de materiais necessários, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº06/2015:

Art. 24. - *É dispensável a licitação:*

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...]

O valor total da contratação é de **R\$14.044,00** (quatorze mil e quarenta e quatro reais), estando inclusas no valor contratado quaisquer despesas com frete, entrega ou retirada de produtos e demais impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.39.16 e 33.90.39.20

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 5436 – Serviço – Chaveiro. Unidade de medida: Unidade.

A presente contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 26/10/2022.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.

Anna Carolina Bignardi de Soares Brisola
Técnica Judiciária

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON